



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

PORTARIA Nº 059/2013

Concede pensão por morte, em caráter integral, a dependente presumida do servidor inativo falecido, do Tesouro Municipal, Sr. **JOÃO CECILIA MARTINS**, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dá outras providências.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art.1º Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04 e do art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 1320/01, a senhora **JUVENTINA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 564.667.499-91 e portadora do RG nº 892.121 dependente presumida do servidor inativo do Tesouro Municipal **JOÃO CECILIA MARTINS**, falecido em 20/05/2013.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebido na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IPPA, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 2.971/2008.

§ 1º A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).

Art. 3º Declarar extinta a Aposentadoria Especial, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria nº 447/1994, alterada pelas Portarias nº 2981/1999 e 045/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça SC, em 09 de setembro de 2013.

Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

Gustavo Haeming Gerent
Diretor-Executivo do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300155